

~ Lei n.º 196 ~

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem no exercício de 1957.

Artigo 1.º Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a cobrança da Taxa Rodoviária na base de \$15.00 (quinze cruzeiros) por alqueire, de cada propriedade, a fim de atender ao imprevisto aumento do custo de combustíveis e manutenção das estradas municipais.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de Setembro de 1957.

Supremo Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra. Malago, Secretário

- Lei n.º 197 -

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal

autorizada a um crédito especial num montante de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a construção de um calçamento dentro do cemitério na avenida que vai do Portal até a Capela.

Artigo 2.º - O referido calçamento será feito de tijolos rejuntados com cimento.

Artigo 3.º - As despesas com o disposto nos artigos anteriores correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1957.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malaya - Secret.

~ Lei n.º 198 ~

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de \$10.000,00 (dez mil cruzeiros) na verba Crédito Especial Lei n.º 195 que dispõe sobre a construção de uma linha telefônica desta cidade até Cosmópolis, e a instalação de um telefone